



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0545-2022

Processo nº 2976-2022

EMENTA: Solicita informações sobre quais foram as ações realizadas neste ano de aplicabilidade da Lei nº 4.836, de 02 de maio de 2018, que institui a “SEMANA DE PREVENÇÃO AO TRAÇO E ANEMIA FALCIFORME.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que no mês de outubro apresentamos requerimento de número 459-2022 solicitando informações quanto a Promoção da Igualdade Racial no município e neste apresentamos várias leis relacionadas ao assunto que estão em vigor e questionamos qual a aplicabilidade de cada uma. Porém, não houve resposta quanto algumas dessas leis, sendo uma delas referente a Lei nº 4.836, de 02 de maio de 2018, que institui a “SEMANA DE PREVENÇÃO AO TRAÇO E ANEMIA FALCIFORME.

A Anemia Falciforme é uma das doenças hereditárias mais comuns no Brasil afetando principalmente a população negra. Ela é causada por anormalidade da hemoglobina dos glóbulos vermelhos do sangue que são responsáveis pela retirada do oxigênio dos pulmões transportando os tecidos. Com a doença, esses glóbulos se enrijecem e se deformam, ficando em forma de foice e nem sempre conseguem passar através de pequenos vasos sanguíneos, bloqueando-os e impedindo a circulação do sangue. Com isso, as áreas ao redor são danificadas provocando o principal sintoma que é uma forte dor. Porém, a doença é variável, ou seja, algumas pessoas podem apresentar problemas sérios com uma frequência maior e outras mais esporadicamente. Normalmente o bebê apresenta sinais já no segundo semestre do primeiro ano de vida, quando isso não ocorre é comum a doença se manifestar até atingir a idade escolar.

Vale ressaltar que a Anemia Falciforme não tem cura, mas tem tratamento para amenizar e conviver com seus sintomas. Ela é diagnosticada no conhecido “Teste do Pezinho” que foi instituído pela Lei Estadual 3.914/83 e alterada pela Lei Estadual 10.889/2001. Contudo, por ser uma doença pouco conhecida muitos nascidos antes dessas datas não têm o diagnóstico e vivem com a aflição das dores.

Com a nova Lei Municipal 4.836/2018, incluindo no município a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme” e dando outras providências, **o objetivo é aplicar diretrizes e atividades como: diagnosticar a doença, capacitar profissionais, informação a população, aconselhamento genético e orientação familiar aos portadores e aos familiares destes, etc.**

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0545/2022.

Considerando ainda que, com a flexibilização da pandemia do Coronavírus COVID-19 neste ano de 2022, ações poderiam ser realizadas, principalmente relativas à saúde. E lembrando que segundo o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.836/2018 a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme” deveria ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde**, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre quais foram as ações realizadas neste ano de aplicabilidade da Lei n.º 4.836, de 02 de maio de 2018, que institui a “SEMANA DE PREVENÇÃO AO TRAÇO E ANEMIA FALCIFORME.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

- Quais foram todas as ações realizadas no município neste ano de 2022 para que houvesse aplicabilidade da Lei Municipal n.º 4836/2018?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2022.

NEI CARTEIRO
Vereador

Protocolo N° 3153-2022
08/12/2022

Divisão Legislativa – NC/ap.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

